

Uma Função de Reação para a Análise da Sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Estado do Ceará no período 2003-2012

The Reaction Function to Analysis the current status of Public Security of the State of Ceará between 2003-2012

Andrei Gomes Simonassi¹
Felipe Jorge Ferreira Koury²
Paulo Rogério Faustino Matos³

Resumo

Este estudo trata da solvência do Regime Próprio da Previdência Social do Estado do Ceará (RPPS), um sistema que invariavelmente necessita de aportes financeiros públicos para pagar os seus aposentados e pensionistas. O estudo utilizou modelos econométricos para avaliar a sustentabilidade do regime previdenciário no período de 2003 a 2012, com dados bimestrais coletados dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária. Os resultados mostram que, de acordo com o modelo utilizado, a dívida contraída pela previdência no estado do Ceará é insolvente.

Palavras-chave: Solvência, Regime Previdenciário Próprio, Ceará.

1 Doutor em Economia pela FGV-2006 e Professor da UFC

2 Mestre em Economia pelo CAEN-2013 e Analista de Controle Externo do TCE-CE

3 Doutor em Economia pela FGV-2006 e Professor da UFC

Abstract

This article studies the solvency of the Social Security System in Ceará State, a system invariably requires public financial contributions to pay their retirees. The study is based in econometric models to measure the sustainability between 2003-2012 years, with bimonthly data collected from the concise budget execution report. The results demonstrate that the debt incurred by the Ceará state pension system is technically insolvent, based in econometric models used.

Keywords: Solvency, Self Pension System, Ceará

Introdução

Após a consecução da estabilidade econômica, um dos grandes desafios da economia brasileira passou a ser o equilíbrio das contas previdenciárias, seja em virtude da elevação da expectativa de vida da população ou devido aos “excessos” em termos de concessão de benefícios sem a devida contrapartida.

É consenso que uma gestão pública eficiente requer o equilíbrio das contas públicas, conforme impõe a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000, nos seus artigos 4º e 9º.

A Previdência Social não foge à regra, e deve manter suas contas ajustadas para que o sistema seja sustentável, e também respeite aos princípios legais existentes. Pela relevância do tema, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF – tratou do seu equilíbrio em dispositivo exclusivo, que segue transcrito:

Art. 69. O ente da Federação que mantiver ou vier a instituir regime próprio de previdência social para seus servidores conferir-lhe-á caráter contributivo e o organizará com base em normas de contabilidade e atuária que preservem seu equilíbrio financeiro e atuarial.

Sabe-se que as despesas orçamentárias decorrentes da previdência pública são vultosas, por isso é fundamental se manter o ajuste fiscal de tais contas para que um possível déficit não tenha repercussão no equilíbrio financeiro do Estado.

Por isso, a Previdência Pública é uma importante Política Pública, que deve ser gerenciada com eficiência, pois caso ela apresente resultados

deficitários, o Governo terá que realizar aportes para que os aposentados do setor público recebam seus proventos.

Será analisado como vem se comportando o Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Estado do Ceará, desde o exercício de 2003 até o de 2012, com dados bimestrais. Isso permitirá evidenciar se o referido regime é solvente ou não. Serão analisadas as contribuições do Estado e dos servidores para o fundo, o total das suas despesas, além do aporte financeiro realizado pelo Estado do Ceará para que os benefícios possam ser pagos aos beneficiários de pensão e aposentadoria.

1 Regime Próprio de Previdência Social no Estado do Ceará

1.1 Aspectos Iniciais

O tema a ser analisado será a Solvência do RPPS (Regime Próprio da Previdência Social) dos servidores públicos do Estado do Ceará. Ressalte-se que os funcionários públicos regidos pela CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas) não serão objeto da presente análise, mesmo eles sendo servidores públicos lato sensu, uma vez que não contribuem para o RPPS.

O assunto é bastante pertinente e atual, pois o montante das suas despesas em 2012 ultrapassou dois bilhões de reais, a valores presentes, e pode conseqüentemente afetar o equilíbrio das contas públicas do Estado, caso esse fundo não seja bem gerido.

A Previdência Social, espécie do gênero seguridade social, é um tipo de seguro social, denominado social em razão de atender a sociedade contra os riscos sociais, que são os infortúnios que qualquer pessoa está sujeita ao longo de sua vida, como doenças, acidentes, invalidez, velhice etc.

A previdência possui um caráter contributivo e solidário. Por ser contributivo, apenas os que contribuíram estarão segurados. Uma pessoa que nunca realizou qualquer aporte no sistema, apenas estará sujeita aos outros benefícios sociais, mas não ao previdenciário. Esse conceito também se aplica aos Regimes Próprios de Previdência.

Os RPPS são organizados por Unidade Federada, sendo abordados no art. 40 da Constituição Federal. Isto é, cada Ente Federativo (União, Estados, DF e Municípios) tem competência para criar um único regime previdenciário para seus servidores, desde que sejam ocupantes de cargo de

provimento efetivo (quaisquer outras pessoas contratadas pela Administração Pública que não ocupem cargo público efetivo são vinculadas ao Regime Geral).

Já a previdência complementar pública foi inovação da Emenda Constitucional nº 41/03. Esta Emenda, que ficou conhecida como reforma da previdência, atingiu quase que exclusivamente os RPPS, isto é, mudou as regras de aposentadoria dos servidores públicos. Dentro das novas regras já válidas para aqueles que ingressam hoje no serviço público federal, está o fim da integralidade e o fim da paridade ativo x inativo.

Recentemente, em setembro de 2013, o Estado do Ceará publicou a Lei Complementar 123/2013, que dispõe sobre o equacionamento do déficit atuarial do sistema único de previdência social dos servidores públicos, e institui o regime de previdência complementar do Estado. Essa medida reforma o atual modelo de previdência, tentando torná-lo mais sustentável.

1.2 Evidência Empírica

Pode-se observar, com base nos dados da Tabela 1, que em regra as Receitas Previdenciárias não são suficientes para suprir a demanda necessária das despesas previdenciárias. Com isso, faz-se necessário que o Estado periodicamente aporte recursos para que os aposentados e pensionistas continuem a receber mensalmente seus benefícios.

Verifica-se facilmente que, com o passar do tempo, os recursos públicos (aportes) realizados pelo Estado são crescentes. A previdência pública do Estado do Ceará não está sendo mantida apenas com as Contribuições Patronais e dos beneficiários, e conseqüentemente algumas políticas públicas deixam de ser executadas por esse comprometimento orçamentário/financeiro.

Tabela 1. Análise do Saldo Previdenciário do RPPS do Estado do Ceará

Ano	Receita Previdenciária ^a	Despesa Previdenciária	Saldo Previdenciário	Aporte para Cobertura de Déficit
2003	417.698.136,71	376.920.064,54	40.778.072,17	0,00
2004	442.609.149,06	796.335.866,14	-353.726.717,08	0,00
2005	542.930.012,68	883.071.934,39	-340.141.921,71	326.877.572,90

2006	560.737.845,03	1.006.037.591,07	-445.299.746,04	398.573.801,29
2007	564.160.057,37	995.794.888,78	-431.634.831,41	544.024.674,12
2008	730.807.190,23	1.173.122.701,96	-442.315.511,73	446.712.846,22
2009	841.588.989,05	1.281.439.552,53	-439.850.563,48	425.545.510,63
2010	979.532.741,63	1.426.472.005,47	-446.939.263,84	467.806.165,44
2011	1.002.385.855,79	1.589.786.534,26	-587.400.678,47	620.447.346,22
2012	1.150.048.244,19	1.955.201.551,76	-805.153.307,57	799.097.053,29

Fonte: Portal da Transparência do Estado do Ceará

^a são compostas pelas contribuições patronais e dos servidores públicos

Ademais, enquanto o montante das Receitas Previdenciárias teve um incremento de 175%, o total das Despesas Previdenciárias sofreram um aumento de 418% para o mesmo período, de 2003 a 2012. Fica evidente que a previdência ficará insustentável caso tais projeções permaneçam nos próximos exercícios.

Com base no exposto acima, verifica-se que a reforma no regime de previdência dos servidores públicos é imprescindível para tentar equilibrar as contas da previdência estadual.

2 Metodologia Utilizada

2.1 Sustentabilidade Fiscal

O interesse por mensurar estatisticamente sobre a solvência ou sustentabilidade da dívida de uma entidade governamental, a partir de séries temporais de receitas, gastos ou déficits consiste em um mainstream em finanças públicas. O tema é de fundamental importância, pois está relacionado com o equilíbrio das contas públicas, uma vez que a previsão de gasto previdenciário será cerca de 14% do PIB em 2030, de acordo com Oliveira, Beltrão & Pasinato (1999).

O conceito de sustentabilidade fiscal, quando relacionado ao grau de endividamento público, está ligado a um acompanhamento da política governamental a fim de se evidenciar se o governo está trilhando um caminho de endividamentos excessivos e, desta forma afastando os investidores.

A austeridade intertemporal passou a entrar na agenda de diversas economias, principalmente as desenvolvidas, a partir dos anos 90. No Brasil, o

tema ganhou força no início do século XXI. Percebe-se que tal literatura é recente, com diversas técnicas econométricas, mas todas derivadas de um mesmo conceito teórico que é a restrição orçamentária intertemporal como condição de equilíbrio a ser atendida com o objetivo de se assegurar a solvência de uma política fiscal. A diferença entre as Receitas e Gastos correntes do governo mais as despesas com pagamentos de juros devem ser iguais à variação da dívida pública, para um período específico.

Considerando uma economia com infinitos períodos, a restrição orçamentária no período t pode ser expressa da seguinte forma:

$$B_t = (1 + rt) B_{t-1} + (G_t - R_t) \quad (1)$$

Na equação acima, B_t é o valor do estoque da dívida no período t , r_t representa a taxa de juros da dívida pública em determinado período, G_t representa os gastos nominais do Governo em bens e serviços (exceto as despesas financeiras) em t . A arrecadação nominal, incluindo os tributos, em t é representada pela variável R_t .

2.2 Teste Empírico da Função de Reação Fiscal

O principal objetivo deste trabalho é a análise da solvência através da função de reação fiscal, utilizando a metodologia aplicada por Bohn (1988, 2007). Também serão realizados testes preliminares, como o de estacionariedade. A metodologia utilizada consegue captar a resposta, tanto positiva quanto a negativa, na geração de superávit primário no período corrente, quando há um choque na dívida pública no período anterior. Além disso, ela também está bem especificada econometricamente para eventuais quebras estruturais e de sazonalidade.

A função resposta proposta por Bohn (1998, 2007), inicialmente, era associada a problemas fiscais, porém foi adaptada para questões previdenciárias e ficou definida pela relação que segue:

$$sp_t = \mu + \alpha edp_{t-1} + \beta \widetilde{dp}_t + \gamma \widetilde{rp}_t + \varepsilon_t \quad (2)$$

Na equação (2), o sp_t representa o saldo previdenciário mensal em t (arrecadação líquida previdenciária em determinado período, rp_t , menos as despesas previdenciárias no mesmo período, dpt). O rpt representa o desvio

das receitas previdenciária no período t , já o dp_t é o desvio das despesas previdenciárias em determinado período. Importante destacar que tais desvios são em relação aos valores obtidos via filtro de Hodrick-Prescott.

O edp_t consiste no estoque da dívida previdenciária em t , como razão do PIB acumulado dos 12 últimos meses. Essa técnica é utilizada para minimizar o efeito da sazonalidade, além de grande parte da literatura existente na área de política fiscal utilizar os dados acumulados em 12 meses, uma vez que os principais estudos utilizam periodicidade anual.

Os valores esperados para os coeficientes especificados na resposta fiscal acima (2) são $\beta < 0$ (para a despesa previdenciária) e $\gamma > 0$ (para a arrecadação previdenciária). Com $\alpha > 0$ tem-se a condição de sustentabilidade do regime.

3. Exercício Empírico

3.1 Base de Dados

Os dados utilizados neste trabalho são a *receita previdenciária*; *despesa previdenciária*; *aporte do Estado para cobertura de déficits*; e o total da receita corrente. Essas variáveis possuem frequência bimestral e foram obtidas entre 2003 e 2012, tendo portanto 60 observações. Todas elas foram coletadas dos anexos I e V do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, que deve ser publicado de forma bimestral, inclusive nos sites institucionais do Governo do Estado. Deve-se destacar que os benefícios de natureza assistencial não estão no escopo deste trabalho.

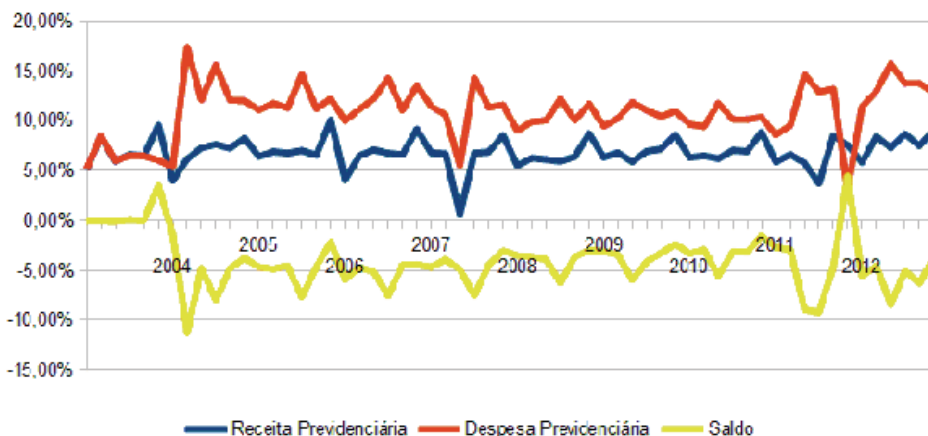
Também existem as variáveis da receita e da despesa filtradas, utilizando o filtro Hodrick Prescott – HP. Elas compõem o cálculo do desvio da receita e da despesa, respectivamente.

A *receita previdenciária* é o total dos recolhimentos do Governo para a previdência, que é de 22%, e dos contribuintes previdenciários, que é de 11% do respectivo salário. Já a despesa previdenciária corresponde aos benefícios previdenciários concedidos, tais como a aposentadoria, pensão, entre outros.

No Gráfico 1 estão as séries de Receitas, Despesas e Saldo Previdenciário, por bimestre, em razão da Receita Corrente do Estado do Ceará. Pode-se constatar que, a partir de 2004, o Saldo Previdenciário do RPPS do Estado do Ceará quase sempre foi deficitário, contendo poucos bimestres como ex-

ceção.

Gráfico 1. Receita, Despesa e Saldo Previdenciário em razão da Receita Corrente



Fonte: Portal de Transparência do Estado do Ceará

Por fim, deve-se reconhecer que o estudo se limita a aspectos econômicos e financeiros de um tema complexo que tem implicações sociais e políticas. Assim, o presente modelo limitou-se a analisar o déficit da previdência social considerando as principais variáveis que influenciam a arrecadação do RPPS e os seus benefícios.

3.2 Estatísticas Descritivas

De início, há uma premissa importante associada ao conjunto de variáveis financeiras a serem aqui utilizadas. Trata-se do princípio financeiro do valor presente no qual todos os valores monetários devem representar o *quantum* em um período específico. As variáveis financeiras utilizadas foram compiladas em termos nominais enquanto o modelo econométrico, utilizado neste trabalho, necessita de termos reais. Então, para as estatísticas envolvidas, as variáveis financeiras foram deflacionadas pelo índice nacional de preços ao consumidor INPC, que, no caso brasileiro, tem maior relação com a cesta de consumo típica dos ativos e aposentados do INSS.

A Tabela 2 reporta algumas estatísticas descritivas relevantes das séries bimestrais ajustadas de receitas e despesas previdenciárias, bem como da Receita Corrente, de 2003 a 2012.

Tabela 2. Estatística Descritiva das principais séries macroeconômicas a, b

Métrica	Receita Previdenciária	Despesa Previdenciária	Receita Corrente
Média	R\$ 151.064.758,53	R\$ 239.154.340,36	R\$ 2.194.136.504,87
Desvio Padrão	R\$ 48.913.930,78	R\$ 75.493.824,73	R\$ 446.557.492,18
Coeficiente de Variação	0,3238	0,3157	0,2035
Mínimo	R\$ 12.586.705,48	R\$ 88.031.517,00	R\$ 1.469.597.816,37
Máximo	R\$ 277.296.024,72	R\$ 416.152.093,69	R\$ 3.097.852.048,94
Taxa de Crescimento	311,99%	432,92%	175,58%

^a Valores das rubricas previdenciárias e da Receita Corrente, atualizados pelo INPC (IBGE), atualizados a preço de dezembro de 2012 (série temporal do 1º bimestre de 2003 ao 6º bimestre de 2012, 60 observações bimestrais).

^b Fonte: Portal de Transparência do Estado do Ceará e Banco Central do Brasil (BACEN), elaborado pelo autor.

Pode-se perceber que os valores médios das receitas previdenciárias são consideravelmente inferiores aos da despesa. Além disso, as despesas previdenciárias apresentam uma taxa de crescimento bastante superior à da receita previdenciária e da receita corrente. Analisando apenas essas evidências, constata-se que a preocupação com a sustentabilidade do RPPS do Estado do Ceará é pertinente.

3.3 Apresentação do Modelo Teórico

A metodologia para testar a solvência da Previdência pública do Ceará será baseada na estimação da função de reação fiscal, conforme descrita por Bohn (1998), cuja técnica utilizada consiste em estimar a seguinte equação:

$$SUPREVRECORR_t = f(DEBRCORR_{t-1}, DESVREC_t, DESVDESP_t)$$

O *Superávit* ou *déficit* previdenciário está relacionado com o montante das receitas ou despesas previdenciárias, bem como com a dívida no

período anterior.

O Resultado previdenciário (*SUPREVRECORR*) é a variável dependente. *DEBRCORR*, *DESVREC* e *DESVDESP* são as variáveis explicativas. Espera-se relação direta entre a variável dependente e cada uma das explicativas.

A forma matemática estatística é dada pela equação linear:

$$SUPREVRECORR_t = \beta_0 + \beta_1 DEBRCORR_{t-1} + \beta_2 DESVREC_t + \beta_3 DESVDESP_t + \varepsilon_t \quad (5)$$

Onde:

<i>SUPREVRECORR</i>	= (Resultado do saldo previdenciário / Receita Corrente)
<i>DEBRCORR</i>	= (Aporte de Recurso do Estado / Receita Corrente)
<i>DESVREC</i>	= (Receita Previdenciária / Receita Corrente) – Receita Filtrada ¹
<i>DESVDESP</i>	= (Despesa Previdenciária / Receita Corrente) – Despesa Filtrada ¹
β_0	= coeficiente linear ou intercepto, a ser estimado
β_1, β_2 e β_3	= respectivos coeficientes angulares de cada variável explicativa, a serem estimados
ε	= termo estocástico

¹ Receita e Despesa com aplicação do filtro Hodrick Prescott - HP

3.4 Exercício preliminar: Teste de estacionariedade

O primeiro teste preliminar consiste em analisar a estacionariedade na série bimestral de déficit previdenciário corrente. Para realizar tal análise, utilizou-se o teste de raiz unitária Dickey-Fuller Ampliado (ADF), com intercepto, pressupondo que há dívida no período anterior. A utilização deste teste com intercepto é o utilizado pela literatura. O resultado desse teste está

exposto na Tabela 3.

Tabela 3. Resultado do teste de estacionariedade do Saldo Previdenciário a, b, c

Teste	Hipótese Nula	Output	Resultado
Argumented Dickey-Fuller	Não possui raiz unitária	P-valor (0,0003)	Sistema é Solvente

^a Valores das rubricas previdenciárias e da Receita Corrente expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preço de dezembro/2012 (série temporal de janeiro de 2003 a dezembro de 2012, 60 observações bimestrais).

^b Fonte: Portal de Transparência do Estado do Ceará e Banco Central do Brasil (BACEN), elaborado pelo autor.

^c Especificação do teste: inclusão apenas de intercepto.

O teste ADF sugere uma série estacionária, o que indica a sustentabilidade do regime previdenciário, uma vez que rejeita a hipótese nula de presença de raiz unitária.

3.5 Função de Reação Fiscal – Resultados da Análise

O arcabouço de resposta fiscal proposto em Bohn (1998, 2007) em sua versão sem quebras estruturais visa agregar na análise de solvência, captando a resposta positiva ou negativa na geração de superávit primário no período corrente, dado um choque na dívida pública no período anterior.

No presente estudo, faremos a estimação para dois períodos distintos. Logo teremos duas funções de resposta, a primeira para o período 2004 a 2012, e a segunda para o período de 2008 a 2012, para ambas a periodicidade dos dados são bimestrais. Utilizou-se a regressão por MQO (Mínimos Quadrados Ordinários) e passaremos a analisar isoladamente os resultados para cada um dos respectivos períodos.

a) Período 2004 a 2012

A regressão por MQO resultou na seguinte equação estimada:

**Tabela 4. Resultado da Estimação do arcabouço da função
resposta fiscal – 2004 a 2012**

SUPREVRECORR = $\beta_0 + \beta_1$ DEBRCORR(-1) + β_2 DESVREC + β_3 DESVDESP + ε					
β_0	-0.040978	(0.0000)	β_1	-0.072610	(0.0605)
β_2	1.009975	(0.0000)	β_3	-1.013065	(0.0000)
Outros outputs					
R ² Ajustado: 0.922372			Prob (F-statistic): 0.000000		
R ² 0.927547					

Valores das rubricas previdenciárias e da Receita Corrente em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preço de dezembro/2012.

Fonte: Elaborado pelo Autor.

Resultado do teste de significância individual reportado entre parênteses.

Parâmetro significativo a 10%

Aplicando o teste de significância individual (teste “t”) nos parâmetros do modelo, percebe-se que todas as variáveis são significantes, caso seja considerado um nível de confiança de 90%. Dessa forma, todas são relevantes para explicar o Saldo Previdenciário do RPPS do Estado do Ceará. Com relação ao teste de significância global (teste “F”), percebe-se que houve a rejeição da hipótese nula, indicando que o modelo é válido.

Pode-se constatar, também, que o modelo possui poder de explicação (R²) superior a 92%, ou seja, o percentual das variações da variável dependente é explicado pelas variáveis independentes do modelo, em um percentual bastante representativo.

A principal conclusão, contudo, consiste na redução do **Saldo Previdenciário** em t, quando de um aumento em t – 1 da dívida previdenciária acumulada, ou seja, $\beta_1 < 0$, uma evidência de insolvência do RPPS dos Servidores do Estado do Ceará, para o período de 2004 a 2012.

Para a situação previdenciária ser considerada solvente, o coeficiente angular β_1 deveria ser superior a 0 (zero).

b) Período 2008 a 2012

A regressão por MQO resultou na seguinte equação estimada:
Tabela 5. Resultado da Estimação do arcabouço da função resposta fiscal – 2008 a 2012

SUPREVRECORR = β_0 + β_1 DEBRCORR (-1) + β_2 DESVREC + β_3 DESVDESP + ε			
β_0	-0.038496 (0.0000)	β_1	-0.064812 (0.1377)
β_2	1.013890 (0.0000)	β_3	-1.027364 (0.0000)
Outros outputs			
R ² Ajustado: 0.952104		Prob (F-statistic): 0.000000	
R ² : 0.957236			

Valores das rubricas previdenciárias e da Receita Corrente em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preço de dezembro/2012.

Fonte: Elaborado pelo Autor.

Resultado do teste de significância individual reportado entre parênteses.

Parâmetro significativo a 10%

Aplicando o teste de significância individual (teste “t”) nos parâmetros do modelo, percebe-se que apenas a variável explicativa DEBRCORR (-1) não é significativa, considerando um nível de confiança de 90%. Com relação ao teste de significância global (teste “F”), percebe-se que houve a rejeição da hipótese nula, indicando que o modelo é válido.

Pode-se constatar, também, que o modelo possui poder de explicação (R²) superior a 95%, ou seja, o percentual das variações da variável dependente é explicado pelas variáveis independentes do modelo, em um percentual bastante representativo.

Com relação ao período em análise, pode-se afirmar que os resultados não sinalizam insolvência, sendo inconclusivos, porém contata-se que houve negligência com relação a gestão previdenciária. Deve-se observar que a dívida não é representativa para o modelo a um nível de significância de 5%. Nesse cenário, não há preocupação com a geração de superávit previdenciário, mesmo com o aumento da dívida.

4 Considerações Finais

As variáveis coletadas para o Sistema de Previdência dos Servidores

Públicos do Estado do Ceará apresentam atualmente uma situação deficitária onde são aportados mensalmente uma grande quantidade de recursos que poderiam ser empregados em outras áreas. Tais aportes complementam o total das receitas previdenciárias arrecadadas para o pagamento da folha de aposentados e pensionistas.

Ademais, além de não ampliar a quantidade de contribuintes, o Governo também não tem aumentado o valor da contribuição, com o incremento das alíquotas, não impulsionando o total das receitas previdenciárias e consequentemente não reduzindo o déficit previdenciário.

Importante destacar que o valor do déficit acumulado da previdência pública estadual, no período de 2003 a 2012, ultrapassou 5,2 Bilhões de Reais, a valores presentes. Um montante elevado comparado com as riquezas produzidas pelo nosso Estado, como também impensável admitir a cobrança de mais impostos para a manutenção da Previdência de seus servidores. Vale lembrar que esta significativa alocação do PIB em previdência, apesar de demonstrar melhoria no atendimento das questões sociais, é onerosa quando representa a não aplicação de recursos em atividades geradoras de retornos mais expressivos ao crescimento do Ceará. Uma vez que há um custo fiscal considerável para a sociedade, pois quando o regime apresenta déficit, este é financiado pelo Governo. Torna-se imprescindível ponderar se este sistema é capaz de apresentar reações positivas na tentativa de equilibrar-se por conta própria, ou ao menos reduzir sua dependência do estado.

Deve-se ficar claro que reformas paramétricas trazem avanços ao equilíbrio financeiro e da previdência social, mas podem não ser eficazes no longo prazo, dado que as receitas e despesas previdenciárias são sujeitas a inúmeras variáveis em constante mutação.

A constatação aqui obtida sugere que o saldo previdenciário do RPPS do Estado do Ceará é insolvente, quando analisado o intervalo de 2003 a 2012. Com relação ao período pós-2008, não se pode afirmar que há insolvência do regime, pois os dados são inconclusivos. Mas pode-se perceber que não há uma política ativa de preocupação com o aumento da dívida previdenciária.

5 Referências Bibliográficas

ARBACHE, Jorge Saba. Informalidade, Encargos Trabalhistas e Previdência

Social. In: _____. **Base de Financiamento da Previdência Social: alternativas e perspectivas.** – Brasília: MPS, 2003. (Coleção Previdência Social, Série Estudos; v. 19).

_____; _____. **Impactos Macroeconômicos e sobre o Bem-Estar da Reforma da Previdência no Brasil:** Um Enforque em Equilíbrio Geral Computável. In: Ministério da Fazenda - Secretaria do Tesouro Nacional. (Org.). Finanças Públicas. Brasília- DF: Secretaria do Tesouro Nacional, 1998.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Ministério da Previdência Social. **Base de Financiamento da Previdência Social:** alternativas e perspectivas. – Brasília: MPS, 2003. (Coleção Previdência Social, Série Estudos; v. 19).

BRASIL. Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2010. Dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br>>. Acesso em 17 de dez. 2013.

GIAMBIAGI, F.; Zylberstajn, H.; Afonso, L. E.; Souza, A. P.; Zylberstajn, E. **Impacto De Reformas Paramétricas Na Previdência Social Brasileira:** Simulações Alternativas. Revista Pesquisa e Planejamento Econômico, v.37, n.2, agosto de 2007.

GUJARATI, Damodar N. **Econometria Básica.** 3. ed. São Paulo: Makron Books, 2000.

NOGUEIRA, Narlon. **O Equilíbrio Financeiro e Atuarial dos RPPS:** De Princípio Constitucional a Política Pública de Estado. Brasília: Ministério da Previdência Social, 2012. 336 p.

OLIVEIRA, A. **Análise dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Cearenses à Luz do Índice de Desenvolvimento Previdenciário (IDP)** – 2006 a 2008. 2011. Dissertação. Universidade Federal do Ceará. Mestrado

em Economia do Setor Público.

SIMONASSI, A.; e ARRAES, R. (2007). **Função de Resposta Fiscal, Múltiplas Quebras Estruturais e a Sustentabilidade da Dívida Pública no Brasil**. Anais do XXXV Encontro Nacional de Economia da ANPEC, Recife-PE.

SIMONASSI, A.; MATOS, Paulo; e PINTO, Fabíola (2007). **Análise de Solvência do Regime Geral da Previdência Social no Brasil**. Instituto de Pesquisas Econômicas da USP. Vol.43 no.2, São Paulo, Apr./June (2013).

SIMONASSI, Andrei; ARRAES, Ronaldo de A.; MENEZES, Francisca L. S.; ARAUJO, Denise X. **Solvência e Reação Fiscal das Administrações Públicas Municipais no Brasil**. PPP – Planejamento e políticas públicas, nº 39, Brasília. 2012.